



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 07 de novembro de 2024.

Ofício Especial – V.N.C.A.C.

Assunto: Encaminha Emenda ao Projeto de Lei n.º 043/2024

Exmo. Sr. **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**

Através da presente e nos termos do **art. 208, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, estamos encaminhando para apreciação de deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, a **EMENDA ao Projeto de Lei n.º 043/2024**, de autoria do Exmo. Sr. **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP**, que **dispõe sobre a desafetação de bem imóvel pertencente ao Município de Gália e autoriza o Poder Executivo a aliená-lo na forma da lei**.

De se esclarecer que tal **EMENDA** se mostra necessária com objetivo de conferir uma destinação mais adequada para o bem imóvel, objeto da desafetação.

Assim, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação do presente Projeto de Lei de forma célere.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Att.

Nilton Cezar Antonio Celestrino
Vereador

Nilton S. Massuda
Vereador

Ao

Sr. NILTON CEZAR ANTONIO CELESTRINO

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

EMENDA N.º 04 - PROJETO DE LEI N.º 043/2024

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL
PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GÁLIA E AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A ALIENÁ-LO NA FORMA DA LEI.**

A Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n.º 043/2024, de autoria do Exmo. Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP:

Art. 2.º - [...]

§ 1.º - O imóvel descrito no art. 1.º desta lei deverá ser fracionado em lotes de, no mínimo, 125,00m² de área, e, no máximo, 200,00m², os quais serão leiloados individualmente.

§ 2.º - O fracionamento da área do imóvel descrita no parágrafo anterior deverá observar a área reservada à servidão em decorrência das tubulações subterrâneas e das tubulações de escoamento de águas pluviais.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 06 de novembro de 2024.

Nilton Cezar Antonio Celestrino
Vereador

Nilton S. Massuda
Vereador